



**GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

**“DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, EM RAZÃO DO RISCO DE EPIDEMIA POR DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 1.813, de 11 de novembro de 2015, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

**CONSIDERANDO** que em diversos municípios brasileiros circulam os quatro sorotipos de Dengue, além dos vírus Zika e Chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti*, que apresenta altos índices de infestação no Estado;

**CONSIDERANDO** que os vírus Zika e Chikungunya foram introduzidos no Brasil em meados do ano de 2014 e que pouco se conhece sobre o comportamento dessas patologias no mundo;

**CONSIDERANDO** que devido à gravidade e seriedade da proliferação dos vírus da Dengue, da Zika e do Chikungunya, os órgãos de saúde pública do País estão emitindo alertas para que sejam adotadas medidas emergenciais com vista a mitigar seus efeitos;

**CONSIDERANDO** que foi confirmada pelo Ministério da Saúde a relação entre o aumento do número de casos de microcefalia e o Zika vírus, além da Síndrome de Guillain Barré, que causa debilidade de difícil recuperação;

**CONSIDERNADO** a ocorrência de centenas de casos de microcefalia no Brasil, bem como o impacto familiar e social decorrente dessa malformação e a necessidade de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas afetadas;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** a possibilidade de potencial transmissão pelo mesmo mosquito de Febre Amarela e Febre Mayaro;

**CONSIDERANDO** a conveniência da adoção de ações articuladas por parte das três esferas de gestão do SUS, com a finalidade de amenizar/coibir os danos e prejuízos provocados pelo alarmante índice de ocorrência de microcefalia;

**CONSIDERANDO** que a dengue é doença de notificação compulsória às autoridades sanitárias, nos termos da relação elaborada pelo Ministério da Saúde e do disposto pela Lei federal n. 6.259, de 30 de outubro de 1975

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declarar emergência em saúde pública municipal.

**Art. 2º** Criar a equipe técnica que será formada pelos seguintes membros:

- I – Hailson Freitas Negrão, na qualidade de Presidente;
- II – Fernanda Lorena Bastos Fernandes, na qualidade de membro;
- III – Cybelly Tays Pinheiro da Silva, na qualidade de membro;
- IV – Damasceno Quadros, na qualidade de membro

**Art. 3º** A equipe técnica formada pelo presente Decreto será responsável por:

- I – Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas, sempre nos termos das diretrizes especificadas pelo Ministério da Saúde;
- II – Articular-se com os gestores estaduais e federais do SUS;
- III – Encaminhar, ao Gabinete do Prefeito, os relatórios técnicos e as ações administrativas em curso;
- IV – Divulgar à população informações relativas à execução do objeto deste Decreto;
- V – Propor, de forma justificada, ao Prefeito Municipal: a contratação temporária de profissionais, observada a legislação afeita a matéria; a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários, observados os



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

requisitos legais; a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080/1990.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 23 de março de 2016.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 064/2014